

RESOLUÇÃO Nº 02/2016,
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

O TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador CELSO FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 20 da LODJ (Lei nº 6956 de 13/01/2015),

Considerando a Lei Estadual nº 7.127, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, de 15 de dezembro de 2015, que alterou a Lei nº 3350/1999, com vigência após 90 (noventa) dias de sua publicação;

Considerando a Portaria nº 368, de 03 de março de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução STJ/GP nº 01, de 18 de fevereiro de 2016, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Resolução STF nº 569, de 05 de fevereiro de 2016, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 14 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016.

Desembargador CELSO FERREIRA FILHO
Terceiro Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a) GRU	-	-	181,34
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	234,08
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

2. RECURSO ESPECIAL

a) GRU	-	-	163,92
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	234,08
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

3. CERTIDÕES

GRERJ	1101-5	com 30 linhas	14,89
		por folha excedente (cada)	2,98
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

4. CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIAS

GRERJ	1110-6	A. S. J. (por folha)	2,98
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

5. DESARQUIVAMENTOS

GRERJ	1111-4	Desarquivamento (eletrônicos e físicos)	30,00
	1117-1	A. S. J. (físicos)	17,14
	1104-9	Porte de Remessa e Retorno (físicos)	20,95
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)			
GRERJ	1101-5	-	234,08
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
7. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
OBS.: Valores a serem recolhidos, em complementação, apenas quando houver a necessidade de envio físico dos autos do processo a qualquer dos Tribunais Superiores.			
7.1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
a) GRU	-	até 54 (0,3kg)	74,00
		55 a 180 (1kg)	81,60
		181 a 360 (2kg)	93,60
		361 a 540 (3kg)	107,20
		541 a 720 (4kg)	118,00
		721 a 900 (5kg)	130,40
		901 a 1080 (6kg)	143,00
		1081 a 1260 (7kg)	157,40
		1261 a 1440 (8kg)	171,20
		1441 a 1620 (9kg)	185,40
		1621 a 1800 (10kg)	199,20
		por quilograma adicional	18,60
a) GRERJ	1115-5	até 54 (0,3kg)	74,00
		55 a 180 (1kg)	81,60
		181 a 360 (2kg)	93,60
		361 a 540 (3kg)	107,20
		541 a 720 (4kg)	118,00
		721 a 900 (5kg)	130,40
		901 a 1080 (6kg)	143,00
		1081 a 1260 (7kg)	157,40
		1261 a 1440 (8kg)	171,20
		1441 a 1620 (9kg)	185,40
		1621 a 1800 (10kg)	199,20
		por quilograma adicional	18,60
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 10kg + o valor de 25kg).			

7.2. RECURSO ESPECIAL

7.2. RECURSO ESPECIAL			
a) GRU	-	Até 180 (1kg)	81,60
		181 a 360 (2kg)	93,60
		361 a 540 (3kg)	107,20
		541 a 720 (4kg)	118,00
		721 a 900 (5kg)	130,40
		901 a 1080 (6kg)	143,00
		1081 a 1260 (7kg)	157,40
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	26,40
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1kg)	81,60
		181 a 360 (2kg)	93,60
		361 a 540 (3kg)	107,20
		541 a 720 (4kg)	118,00
		721 a 900 (5kg)	130,40
		901 a 1080 (6kg)	143,00
		1081 a 1260 (7kg)	157,40
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	26,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%